

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº
017/2024

GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP: 75390-334 (CNPJ nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., com sede na Rua Heitor Peixoto, nº 702, Cambuci, São Paulo/SP, CEP: 01543-001, inscrita no CNPJ sob o nº 59.519.603/0001-47, neste ato representada por seu administrador, **SR. RICARDO CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 5.745.581-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 638.248.338-91, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

i. Considerando que, em 21 de outubro de 2024, foi celebrado entre as Partes o contrato de prestação de serviços de *facilities*, contemplando as atividades operacionais de recepção, transporte intra-hospitalar de pacientes (maqueiros), limpeza/higienização hospitalar e jardinagem (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), tendo em conta que o **IMED** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO);

ii. Considerando promover a readequação operacional dos postos de recepção do ambulatório do Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), de modo a garantir a consonância com a demanda atual da unidade e a eficiência dos serviços prestados; e

iii. Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta Comercial para a contratação mencionada no “Considerando” acima (a “Proposta” – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos).

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, em razão da readequação operacional dos postos de recepção do ambulatório do Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), as Partes formalizam, a partir de 1º de julho de 2026, a redução de 01 (um) posto de recepcionista escala 12x36 e a inclusão de 01 (uma) recepcionista diarista, jornada de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, conforme proposta comercial (Anexo I).

1.2. Em razão das alterações descritas no item 1.1, a partir de 1º de julho de 2026, o valor da contraprestação mensal devida pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será alterado de R\$ 611.162,97 (seiscentos e onze mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) para R\$ 605.037,20 (seiscentos e cinco mil, trinta e sete reais e vinte centavos), conforme tabela a seguir:

FUNÇÃO	HORÁRIO	INSALUBRIDADE	ESCALA	FUNCIONÁRIOS	POSTO	VALOR UNITÁRIO FUNCIONÁRIO	VALOR DO POSTO	VALOR TOTAL
RECEPCIONISTA	DIURNO		12X36	6	3	R\$ 6.666,82	R\$13.333,64	R\$40.000,92
RECEPCIONISTA	DIURNO		5x2	1	1	R\$ 7.207,87	R\$7.207,87	R\$7.207,87
RECEPCIONISTA	NOTURNO		12X36	4	2	R\$ 7.750,66	R\$15.501,32	R\$31.002,64
MAQUEIRO	DIURNO	20%	12X36	8	4	R\$ 7.953,78	R\$15.907,56	R\$63.630,24
MAQUEIRO	NOTURNO	20%	12X36	4	2	R\$ 9.134,22	R\$18.268,44	R\$36.536,88
AUX. DE LIMPEZA	DIURNO	20%	5x2	2	2	R\$ 3.874,47	R\$7.748,94	R\$15.497,88
AUX. DE LIMPEZA	DIURNO	40%	12X36	8	4	R\$ 8.466,42	R\$16.932,84	R\$67.731,36
AUX. DE LIMPEZA	DIURNO	20%	12X36	14	7	R\$ 7.520,92	R\$15.041,84	R\$105.292,88
AUX. DE LIMPEZA	NOTURNO	40%	12X36	8	4	R\$ 9.550,26	R\$19.100,52	R\$76.402,08
AUX. DE LIMPEZA	NOTURNO	20%	12X36	10	5	R\$ 8.604,77	R\$17.209,54	R\$86.047,70
JARDINEIRO (A)	DIURNO		5x2	1	1	R\$ 8.139,13	R\$8.139,13	R\$8.139,13
AUXILIAR DE JARDINAGEM	DIURNO		5x2	1	1	R\$ 7.365,86	R\$7.365,86	R\$7.365,86
ENCARREGADO	DIURNO	20%	12X36	2	1	R\$ 9.007,08	R\$18.014,16	R\$18.014,16
ENCARREGADO	NOTURNO	20%	5X2	1	1	R\$ 11.539,50	R\$11.539,50	R\$11.539,50
SUPERVISOR	DIURNO	20%	5x2	1	1	R\$ 19.446,84	R\$19.446,84	R\$19.446,84
TRATAMENTO DE PISO DA ÁREA EXTERNA DA RECEPÇÃO DO AMBULATÓRIO							R\$4.375,36	R\$4.375,36
LIMPEZA DE VIDROS EM ALTURA, BRISES E PERGOLATOS DA RECEPÇÃO LATERAL DA ENTRADA DAS AMBULÂNCIAS							R\$6.805,90	R\$6.805,90
TOTAL				71	39			R\$605.037,20

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 24 de junho de 2026.

GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Ricardo Campos

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

C.P.F:

2) _____

Nome:

C.P.F.:

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 15 de junho de 2026.

Nº PC-193.2026

À

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

A **GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Rua Heitor Peixoto, nº 702, Cambuci, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 59.519.603/0001-47, CCM nº 9.561.988-7, tel/fax (11) 2066.0077, por seu representante legal, vem através da presente, submeter à sua análise a proposta para alteração de quadro, conforme segue:

DESCRIÇÃO

Segue abaixo proposta para adequação no quadro do IMED - HETRIN:

- Redução de 01 posto de Recepcionista (2 funcionárias) 12x36, diurno, no valor de R\$13.333,64, e inclusão de 1 posto de Recepcionista (1 funcionária) 5x2 – 44h semanais, no valor de R\$7.207,87.

Segue abaixo quadro do IMED – HETRIN considerando as alterações solicitadas:

FUNÇÃO	HORÁRIO	INSALUBRIDADE	ESCALA	FUNCIONÁRIOS	POSTO	VALOR UNITÁRIO FUNCIONÁRIO	VALOR DO POSTO	VALOR TOTAL
RECEPCIONISTA	DIURNO		12X36	6	3	R\$ 6.666,82	R\$13.333,64	R\$40.000,92
RECEPCIONISTA	DIURNO		5x2	1	1	R\$ 7.207,87	R\$7.207,87	R\$7.207,87
RECEPCIONISTA	NOTURNO		12X36	4	2	R\$ 7.750,66	R\$15.501,32	R\$31.002,64
MAQUEIRO	DIURNO	20%	12X36	8	4	R\$ 7.953,78	R\$15.907,56	R\$63.630,24
MAQUEIRO	NOTURNO	20%	12X36	4	2	R\$ 9.134,22	R\$18.268,44	R\$36.536,88
AUX. DE LIMPEZA	DIURNO	20%	5x2	2	2	R\$ 3.874,47	R\$7.748,94	R\$15.497,88
AUX. DE LIMPEZA	DIURNO	40%	12X36	8	4	R\$ 8.466,42	R\$16.932,84	R\$67.731,36
AUX. DE LIMPEZA	DIURNO	20%	12X36	14	7	R\$ 7.520,92	R\$15.041,84	R\$105.292,88
AUX. DE LIMPEZA	NOTURNO	40%	12X36	8	4	R\$ 9.550,26	R\$19.100,52	R\$76.402,08
AUX. DE LIMPEZA	NOTURNO	20%	12X36	10	5	R\$ 8.604,77	R\$17.209,54	R\$86.047,70
JARDINEIRO (A)	DIURNO		5x2	1	1	R\$ 8.139,13	R\$8.139,13	R\$8.139,13
AUXILIAR DE JARDINAGEM	DIURNO		5x2	1	1	R\$ 7.365,86	R\$7.365,86	R\$7.365,86
ENCARREGADO	DIURNO	20%	12X36	2	1	R\$ 9.007,08	R\$18.014,16	R\$18.014,16
ENCARREGADO	NOTURNO	20%	5X2	1	1	R\$ 11.539,50	R\$11.539,50	R\$11.539,50
SUPERVISOR	DIURNO	20%	5x2	1	1	R\$ 19.446,84	R\$19.446,84	R\$19.446,84
TRATAMENTO DE PISO DA ÁREA EXTERNA DA RECEPÇÃO DO AMBULATÓRIO							R\$4.375,36	R\$4.375,36
LIMPEZA DE VIDROS EM ALTURA, BRISES E PERGOLATOS DA RECEPÇÃO LATERAL DA ENTRADA DAS AMBULÂNCIAS							R\$6.805,90	R\$6.805,90
TOTAL				71	39			R\$605.037,20

VALOR

O O valor total mensal atualmente é de R\$ 611.162,97 (seiscentos e onze mil cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) e passará a ser de R\$ 605.037,20 (seiscentos e cinco mil e trinta e sete reais e vinte centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA

Os valores deverão ser reajustados conforme previsão contratual.

Sem mais, coloca-se à disposição para quaisquer informações que se fizer necessário.

Guima Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda.



www.guimaconseco.com.br

Rua Heitor Peixoto, 676
CEP 01543-001 São Paulo SP
Tel.: 55 11 2066 0077

Rua Dona Januária, 33 – Sala 116
23510-020 Rio de Janeiro RJ
Tel.: 55 11 2066 0077

Rua João Silva, 186
79600-010 Três Lagoas MS
Tel.: 55 11 2066 0077

HETRIN_017-2024_03TA_GUIMA_FACILITIES -.pdf

Documento número #5e7121f8-9a6d-4e2d-9a45-deb744efc763

Hash do documento original (SHA256): 56246b6e1c2fffc553a030f12bdfbce236a0e2bcfa96700f8e3723fe6262f4c1

Hash do PAdES (SHA256): 33a77d4512dc570104c8b29c659e06862457bd2a560b05faf1e2cecb9ef9bdec

Assinaturas

1 assinatura digital e 3 assinaturas eletrônicas



André Fonseca Leme

CPF: 275.226.198-58

Assinou como contratante em 25 jun 2026 às 13:36:14



Leonardo Colombo

CPF: 346.028.938-48

Assinou como testemunha em 25 jun 2026 às 14:50:28



Ricardo Campos

CPF: 248.594.838-04

Assinou como representante legal em 25 jun 2026 às 12:08:36

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 22 dez 2028



DANILO MARIANO PEREIRA

CPF: 343.005.728-01

Assinou como testemunha em 30 jun 2026 às 17:39:12

Log

25 jun 2026, 11:13:03	Operador com email lucas.santos@guimaconseco.com.br na Conta 24783bc7-22b9-41da-aa6e-f5466d33fadd criou este documento número 5e7121f8-9a6d-4e2d-9a45-deb744efc763. Data limite para assinatura do documento: 25 de julho de 2026 (11:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 jun 2026, 11:28:14	Operador com email lucas.santos@guimaconseco.com.br na Conta 24783bc7-22b9-41da-aa6e-f5466d33fadd adicionou à Lista de Assinatura: ricardo.campos@guimaconseco.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Campos e CPF 248.594.838-04.

25 jun 2026, 11:28:14	Operador com email lucas.santos@guimaconseco.com.br na Conta 24783bc7-22b9-41da-aa6e-f5466d33fadd adicionou à Lista de Assinatura: andre.leme@lemelaw.com.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Fonseca Leme e CPF 275.226.198-58.
25 jun 2026, 11:28:14	Operador com email lucas.santos@guimaconseco.com.br na Conta 24783bc7-22b9-41da-aa6e-f5466d33fadd adicionou à Lista de Assinatura: danilo.mariano@guimaconseco.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DANILO MARIANO PEREIRA e CPF 343.005.728-01.
25 jun 2026, 11:28:14	Operador com email lucas.santos@guimaconseco.com.br na Conta 24783bc7-22b9-41da-aa6e-f5466d33fadd adicionou à Lista de Assinatura: leonardo.colombo@imed.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Colombo e CPF 346.028.938-48.
25 jun 2026, 12:08:36	Ricardo Campos assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 248.594.838-04. IP: 187.8.238.245. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57570899846129 e longitude -46.62101955276538. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1468.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 jun 2026, 13:36:14	André Fonseca Leme assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.leme@lemelaw.com.br. CPF informado: 275.226.198-58. IP: 177.92.64.130. Componente de assinatura versão 1.1468.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 jun 2026, 14:50:28	Leonardo Colombo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardo.colombo@imed.org.br. CPF informado: 346.028.938-48. IP: 201.68.198.88. Componente de assinatura versão 1.1468.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 jun 2026, 17:39:12	DANILO MARIANO PEREIRA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail danilo.mariano@guimaconseco.com.br. CPF informado: 343.005.728-01. IP: 67.159.253.46. Componente de assinatura versão 1.1469.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 jun 2026, 17:39:13	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5e7121f8-9a6d-4e2d-9a45-deb744efc763.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5e7121f8-9a6d-4e2d-9a45-deb744efc763, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.